CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Jack Neara
FUNCIONÁRIO

DATA 20/02/76

PROJETO DE LEI Nº 11/76

ASSUNTO: Denomina de Vicente Anselmo de Moronha uma rua de Fortaleza

VEREADOR

LEI Nº 4661 DE 05/04/76

DIOM Nº 5885 DE 08/04/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046611976
Projeto: 00111976
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R VICENTE ANSELMO NORONHA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4661 DE 05 DE abril DE 1976

Denomina de "Vicente Anselmo de Moronha" uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "VICENTE ANSELMO DE MORONHA" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Jaguaribe Bosta para relatar 17/03/76

A Comissão de Urbanismo.

Em 24-2-76.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a discussão
Em 12/3/1976
PRESIDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 24/02/1976
Djalma Eufrasio
1o. SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 11/76

Denomina de "Vicente Anselmo de Noronha" uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "VICENTE ANSELMO DE NORONHA" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de fevereiro de 1976.

José Hermano Martins
VEREADOR

Aprovado em 18/3/1976
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Nascido em 17 de junho de 1850, na cidade de Limoeiro do Norte, Ceará, VICENTE ANSELMO DE NORONHA cêdo veio para Fortaleza, onde exerceu a modesta, porém honrosa, profissão de carpinteiro.

Foi exatamente nessa profissão que Vicente Anselmo de Noronha marcou sua presença em nosso meio, não só executando obras hoje consideradas verdadeiras obras de arte, como, principalmente, formando, como mestre eximio, geração após geração, numerosos profissionais de CARPINTARIA, naquela época em que não havia, como hoje, cursos profissionalizantes mantidos pelo Govêrno. Tudo isto fazia o nosso homenageado sem visar lucros, mas pelo simples prazer e interesse de ver os jovens de sua época exercendo uma profissão digna e útil para a coletividade.

Casado com D. Inácia Sabtiago Noronha, deixou dois filhos e quatro netos, sendo êstes, hoje, vultos de destaque em nossa sociedade, tais como o comerciante José Arimatéa Noronha, o Cap. do Exercito, José Nicodemus Teixeira Noronha, também Engenheiro Civil e José Gamaliel Noronha, que já exerceu o mandato eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza.

Faleceu VICENTE ANSELMO DE NORONHA, em Fortaleza, no dia 9 de abril de 1922, na Rua Teresa Cristina, 554, onde residia com sua familia.

A Comissão de Redação Final
Em 18/3/1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

II

Por tudo isto, e considerando que o homenageado prestou assinalados serviços à comunidade, tanto pessoalmente, como através da SOCIEDADE ARTÍSTICA CEARENSE, da qual era sócio atuante, ensejando a que numerosos fortalezenses conseguissem uma profissão. Os pequenos, os humildes, os operários, da mesma forma que os grandes e poderosos, também prestam serviços à comunidade e colaboram com seu esforço, seu espírito público e o seu amor a uma arte, para o progresso da terra comum.

Sala das Sessões daCâmara Municipal deFortaleza, em 20 de fevereiro de 1976

VEREADOR

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17/5/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

PARECER Nº 13 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 11/76

De autoria do Vereador José Hermano o presente projeto de lei que denomina Vicente Anselmo Noronha uma rua de Fortaleza.

Humilde carpinteiro, marcou sua presença em nosso/ meio executando obras, consideradas hoje verdadeiras obras de arte e formando numerosos profissionais no ofício, sem visar auferir lucros, pelo simples prazer de ajudar ao irmão, tornando-o útil à coletividade.

Por estas razões, e considerando que o homenageado prestou inestimáveis serviços à comunidade somos pela aprovação da presente proposição.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 11 /76

APROVADO
Em 23/3/76
PRESIDENTE

Denomina de "Vicente Anselmo de Noronha" uma Rua de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "VICENTE ANSELMO DE NORONHA" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SOJ

Of. nº 324

Fortaleza, 30 de março de 1976

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho [illegible] de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei apr[illegible] por esta Câmara que " denomina "Vicente Anselmo de Noronha"uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. [illegible] nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Veroncio Bezerra
PRESIDENTE

Dr.
Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal de Fortaleza